



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

PORTARIA

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 0844/2016 - PRORROGAR, O PRAZO ESTABELECIDO PELA PORTARIA Nº
0872/2016-GP**



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada
Gabinete do Prefeito**



Portaria nº 0844/2016-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consubstanciados pelos princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, pelo art. 212, caput da Lei Municipal nº 23/97-Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e, no que couber e competir, subsidiariamente, nas Leis nºs 8.112/90 e 9.784/99, que tratam do Regime Jurídico dos Servidores da União e do Processo Administrativo, respectivamente;

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Presidente da Comissão Especial de Inquérito Administrativo-CEIA, nos termos do Ofício nº 001/2016-CEIA, no sentido de que seja prorrogado o prazo estabelecido pela Portaria nº 0827/2016-GP, de 04/04/2016, que trata do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2016-PAD;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, o prazo estabelecido pela Portaria nº 0872/2016-GP, de 04/04/2016, que trata da abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em desfavor do servidor público **DIEGO DIAS DA NÓBREGA**, ocupante do cargo de Condutor de Veículos de Urgência, matrícula nº 845-1, motivado pelas razões constantes do Ofício requisitante da Comissão Especial de Inquérito Administrativo-CEIA, por mais **60** (sessenta) dias.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor após sua assinatura.
Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada/PB, em 03 de junho de 2016.


Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito